

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20.02.2025, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO SEI Nº 8522834-47.2025.8.06.0000).

AD1/CT Nº 09/2025

PAC: RDP-SEADI-2026-115

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.356.362/0001-33, e sediada na Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA, inscrito no CPF sob o nº 036.376.763-64, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na anuência da empresa, constante nos autos;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante no Ofício nº 692/2025/SEADI;
- c) nas disposições contidas no art. 106, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 09/01/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 20.02.2026 até 20.02.2027, o contrato cujo objeto consiste na Contratação de **prestação de ser-**



viços de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo do reajuste em momento oportuno.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital
por HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.02.20 16:13:35
-03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRÃO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRÃO:01032707364
Dados: 2026.02.19 14:37:07 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

MARIA DE FATIMA SANTOS
MOURA:03857670304

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SANTOS
MOURA:03857670304
Dados: 2026.02.20 16:50:13 -03'00'

**MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTEN-
ÇÃO LTDA.**

TESTEMUNHAS: _____